**DECRETO N.º 1979 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON LISCZKOVSKI,** Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2562/2021 de 02 de dezembro de 2021:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 204.943,19 (duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais com dezenove centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

07.00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.018- Manutenção Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte de Recurso: 3.515 - SUPERAVIT - Recursos Convênio Estado Manutenção

Despesa 119: **Valor R$ 204.943,19**

**Art. 2º** Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será utilizado o recurso: 3.515 - SUPERAVIT - Recursos Convênio Estado Manutenção, oriundo do convênio número 2019TR001331.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 539.801,41 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e um reais e quarenta e um centavos)** distribuídos nas seguintes classificações funcionais e programáticas:

07.00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.018- Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte de Recurso: 3.055 - SUPERAVIT - Transferência de Convênios do Estado

Despesa 120: **Valor R$ 239.801,41**

07.00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.018- Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte de Recurso: 0047 – Operação de crédito (contrato BADESC 2019011601)

Despesa 121: **Valor R$ 300.000,00**

**Art. 4º** Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 3º, será utilizado o recurso 3.055 - SUPERAVIT - Transferência de Convênios do Estado e pelo recurso 0047 – Operação de crédito (contrato BADESC 2019011601).

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em caso de necessidade, os valores oriundos de rendimento de aplicação financeira exclusivamente se tratando das fontes de recurso previsto no art. 3º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 2 de dezembro de 2021.

**ADILSON LISCZKOVSKI**

**Prefeito Municipal**